Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.054 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei n.º 4.891 de 20 de dezembro de 2017, e as alterações da Lei Municipal nº 5.700 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre regularização de construções clandestinas e irregulares, em desacordo com a Legislação pertinente, no território do Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4.891 de 20 de dezembro de 2017 e as alterações da Lei Municipal nº 5.700 de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.891, de 20 de dezembro de 2017, e as alterações da Lei Municipal nº 5.700 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regularização de construções executadas clandestina, irregular ou parcialmente irregular, até a data de 31 de Dezembro de 2022, desde que situadas em logradouros públicos oficializados pelo Município ou em condomínios por unidades autônomas.

Parágrafo único. A regularização de construções clandestinas ou irregulares situadas em logradouros não oficializados ou em condomínios por unidades autônomas deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal que disciplina o parcelamento do solo para fins urbanos e as disposições constantes no Plano Diretor.

- Art. 2º O pedido de regularização, independente da área a ser regularizada, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I Requerimento padrão, no qual conste a área a regularizar e o ano de construção da edificação;
 - II Certidão de registro do imóvel atualizada;
- III Título de propriedade do imóvel, ou contrato de promessa de compra e venda, de cessão de direitos ou de permuta, com cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade;
- IV Imagem de satélite com data, comprovando que a edificação foi executada antes de 31 de Dezembro de 2016;
- V Comprovante de pagamento da taxa de análise do projeto de regularização de imóvel construído prevista no Artigo 5° da Lei n° 4.891 de 20 de dezembro de 2017;
- VI Projeto arquitetônico (contendo, no mínimo: planta de situação/localização, corte longitudinal, corte transversal, fachada), projeto hidrossanitário e projeto elétrico, na escala 1:50, apresentados em 3 (três) vias de cada;

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- § 1° A planta de situação, entregue em 3 (três) vias, deverá conter as seguintes informações:
- a) dimensões e área do terreno, conforme certidão de registro do imóvel atualizada;
 - b) posição do terreno no quarteirão;
 - c) cota de amarração à esquina mais próxima;
- d) posição da edificação dentro do terreno, informando recuos de ajardinamento e distância da edificação aos imóveis lindeiros;
- § 2º Os cortes deverão indicar o nível natural do terreno, o pé-direito de cada ambiente e a altura dos peitoris e aberturas.
- § 3º No selo de todas as plantas deverá constar que se trata de regularização face à Lei n.º 4.891 de 20 de dezembro de 2017, além do endereço do imóvel, nome(s) e assinatura(s) do(s) proprietário(s) e do(s) responsável(is) técnico(s).
- VII Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhada (o) do respectivo comprovante de pagamento;
- VIII Planilha de controle e registro, quando o prédio tiver mais de uma economia:
- IX Memorial Descritivo informando ano de construção e características arquitetônicas da edificação, além de informações acerca das instalações elétricas e hidrossanitárias existentes e compatíveis com a legislação vigente;
- X Laudo de Acessibilidade elaborado pelo responsável técnico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestando que a edificação atende as condições mínimas da legislação sobre o assunto, para edificações construídas anteriormente à edição das normas de acessibilidade e que apresenta condições de segurança e habitabilidade,
- XI Anexar auto de infração ou embargo e o comprovante de pagamento da multa.
- Art. 3º Para obtenção do comprovante da Secretaria Municipal da Fazenda de que trata o inciso V do art. 2º desta Lei, o requerente deverá apresentar:
 - I comprovante de pagamento do IPTU;
 - II título de propriedade e planta de situação/localização.
- Art. 4º Nos casos em que a regularização tratar de afastamentos laterais e de fundo, o proprietário deverá apresentar autorização por escrito dos proprietários dos imóveis lindeiros, com firma reconhecida, consentindo com a regularização da edificação com abertura de janelas, ou com eirado, terraço ou varanda, a menos de metro e meio do terreno do vizinho, adotando modelo padrão disposto no Anexo 1 da Lei n° .
- Art. 5º Os requerimentos protocolados junto ao Poder Executivo serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que opinará sobre a regularidade da documentação e a viabilidade de aprovação do pedido.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- § 1º Poderão ser formuladas exigências de documentos e estudos complementares ao interessado, que deverá providenciá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua ciência, sob pena de indeferimento do pedido de regularização da obra.
- § 2º No caso de o projeto estar incompleto, com equívoco de informações, com falta de documentos ou com representações confusas que dificultem sua análise, o profissional responsável terá 30 (trinta) dias contados da sua ciência para efetuar as correções ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento do pedido de regularização da obra.
- Art. 6º As diferenças do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo apuradas em decorrência da inclusão de aumentos, reformas ou construções que vierem a ser regularizadas, serão emitidas em parcela única.
- Art. 7º Os pedidos de regularização de edificações em desacordo com os dispositivos de controle da Lei Municipal n.º 2.582, de 10 de Novembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor e da Lei Municipal n.º 4.276, de 1º, de Setembro de 2014, que instituiu o Código de Edificações e suas alterações, serão apreciados independente de encaminhamento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, desde que realizados nos termos da Lei Municipal n.º 4.891 de 20 de dezembro de 2017 e das exigências constantes neste Decreto.

Art. 8º Nos casos de construções, aumentos ou reformas, objeto de ações ajuizadas pelo Município, a regularização não implica dispensa das custas e despesas processuais e, havendo sentença transitada em julgado, das demais cominações pecuniárias fixadas na decisão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Teutônia, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e I	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21939/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 21.916, de 28 de dezembro de 2021, que nomeou, em caráter temporário, Jilvan Ismael Ferreira, CPF n.º 023.011.220-00, para o cargo de Monitor Escolar, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, conforme Edital nº 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21940/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Moisés Bageston Cardozo, matrícula 6411, CPF 021.496.330-60, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento – CC3.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registi	rado e	Publica	ado
em	/	/	

Bruna Caroline Wahlbrinck Agente Administrativo Matrícula 6062



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21941/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Moisés Bageston Cardozo, CPF n.º 021.496.330-60, brasileiro, residente e domiciliado neste município, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transportes de Pacientes - CC3.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	do e	Pub	licac	lo
em	_/_	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21942/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Alana Vitkoski Gausmann Flores, matrícula 6309, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, no período de 31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e l	Publica	ıdo
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21943/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marciléia Bothmann Leonhardt, matrícula 4031, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, no período de 31 de janeiro de 2022 a 1º de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 26 de julho de 2020 a 25 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21944/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Gabriele Regine da Costa, matrícula 5450, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 31 de janeiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21945/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Silvani Frühauf, matrícula 4701, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 31 de janeiro de 2022 a 1º de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 19 de abril de 2020 a 18 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21946/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Carmelinda Noschong, matrícula 4648, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 25 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21947/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Karine Bagatini Diedrich, matrícula 3258, ocupante do Cargo de Odontólogo, no período de 25 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21948/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Roberta Parise Bozetti, matrícula 2554, ocupante do Cargo de Odontólogo, no período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2020 a 03 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21949/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Arlete Terezinha Follmann da Silva, matrícula 4935, ocupante do Cargo de Servente, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21950/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Carina dos Reis Barbosa, matrícula 6210, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21951/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Priscila Bonifácio Fraga Cavalheiro, matrícula 4728, ocupante do Cargo de Servente, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 27 de julho de 2020 a 26 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21952/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Shana Müller Vogel, matrícula 2415, ocupante do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Educação, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21953/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Shana Müller Vogel, matrícula 4231, ocupante do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Educação, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21954/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Delane Regina Schmitt, matrícula 4908, ocupante do Cargo de Servente, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2020 a 1º de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publicad	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21955/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marinês Gomes da Silva, matrícula 4733, ocupante do Cargo de Servente, no período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publicad	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21956/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Bianca Koefender, matrícula 2863, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regis	trado e	Publicac	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21957/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Paulo Francisco Serpa, matrícula 5792, ocupante do Cargo de Operário, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publicade	
em	/	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21958/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Darlan Deconti, matrícula 5510, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, no período de 20 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	rado e	Publicad	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21959/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Maurício Fernando Nunes Teixeira, matrícula 3306, ocupante do Cargo de Odontólogo, no período de 25 de janeiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publicad	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21960/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Leonardo João Crestani, matrícula 5575, ocupante do Cargo de Biólogo, no período de 26 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21961/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Jonathan Neumann De Toni, matrícula 5922, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 26 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regis	trado e	e Publicac	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21962/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

- Art. 1.º Conceder férias ao servidor Elton Lindemann, matrícula 3223, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 31 de janeiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021.
- Art. 2.º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias relativas ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021, do servidor Elton Lindemann, matrícula 3223, ocupante do cargo de Motorista.
 - Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21963/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Reinoldo Gustavo Wegner, matrícula 2575, ocupante do Cargo de Operário, no período de 31 de janeiro de 2022 a 1º de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado	e Pub	licado
em	/_	/	<u></u> .



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21964/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Celso Aloísio Mörschbacher, matrícula 5505, ocupante do Cargo de Operário, no período de 27 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado	Publicado	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21965/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Jorge Rodrigues de Quadros, matrícula 3251, ocupante do Cargo de Operário, no período de 31 de janeiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022 - 24 dias, relativas ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publicac	ob
em	/	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21989/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1°, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9°, §3°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8089-RH, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de janeiro de 2022 a 08 de março de 2022, ao servidor Meridion Machado Cunha, matrícula 4144, ocupante do cargo Motorista, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica — ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21990/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1°, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9°, §3°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8085-RH, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 28 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, à servidora Bruna Girelli Pochmann, matrícula 5481, ocupante do cargo Monitor Escolar, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica — ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21991/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1°, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9°, §3°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8086-RH, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 10 de janeiro de 2022 a 10 de março de 2022, ao servidor Joaquim Brandão de Souza, matrícula 4951, ocupante do cargo Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica — ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21992/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1°, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9°, §3°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8104-RH, de 07 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde, no período de 1º de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2022, à servidora Lira Barbosa de Oliveira, matrícula 2711, ocupante do cargo Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica — ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21993/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença sem prejuízo de subsídio, por motivo de doença, devidamente comprovado ao Sr. Prefeito Municipal Celso Aloísio Forneck, a contar de 05 de janeiro de 2022 até o dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 21.968 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/______________________________.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21994/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Susana Helena da Silva, matrícula 2865, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 07 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21995/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º Designar, a servidora Fernanda Mallet da Silva, matrícula n.º 6221, CRF 14265, ocupante do cargo de Farmacêutico, para desempenhar as atividades de Fiscal Sanitário, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

legais,

Registrado	e	Publicado
em	1	/ .



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21996/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Lidiane dos Santos da Rosa, matrícula 5319, ocupante do Cargo de Monitor Escolar, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 22 de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21997/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Roseléia Hartmann, matrícula 5050, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 10 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21998/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Juliana Andréa Dörr, matrícula 5996, ocupante do Cargo Farmacêutico, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publicad	
em	/	/	



Embasamento Legal:
Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de
2021

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21999/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Bruna Luana Brackmann, matrícula 6352, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe, no período de 04 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e l	o e Publicad	
em	/	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22000/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Rubia Feldkircher Altmann, matrícula 5557, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 21.690, de 1º de dezembro de 2021, no período de 17 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, da servidora Francine Drebes, matrícula 5199, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas, à servidora Francine Drebes, no período de 21 de março de 2022 a 26 de março de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

legais,

Registrado	e Publicado		
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Carmen Beatriz Ulrich Kovalski, matrícula 3265, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Alcindo Naysinger de Mello, matrícula 3191, ocupante do Cargo de Operário, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Eliane de Mello, matrícula 6320, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado	
em	/	/		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Naina Taís Blanger Rodrigues, matrícula 6354, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e l	o e Publicac	
em	/	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Cristiane Santos Duarte, matrícula 6337, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ido e	Publica	ado
em	_/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marciane Roseli Maurer Silveira, matrícula 6043, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate à Endemias, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022 – 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Art. 2. º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Ricardo Suhre, matrícula 3553, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e	Publica	icado	
em	/	1		



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Heloisa dos Santos Cordeiro da Silva, matrícula 5203, ocupante do Emprego Público de Auxiliar em Enfermagem, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021.

Art. 2. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e	Public	cado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Juvencio dos Santos Duarte, matrícula 6026, ocupante do Cargo de Operário Especializado/Pedreiro, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 14 de abril de 2020 a 13 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Cesar Ademir Klein, matrícula 6310, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e I	Publica	ıdo
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Sidinei Costa Marques, matrícula 5821, ocupante do Cargo de Operário, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Marlon Kemmer, matrícula 6044, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Valdir Sonza, matrícula 2466, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	rado e	Publicad	
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Sergio Roberto Brust, matrícula 2969, ocupante do Cargo de Operário, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Jaqueline Beatriz Rohde, matrícula 4028, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021.

Art. 2.º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias relativas ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, da servidora Jaqueline Beatriz Rohde, matrícula 4028, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrac	do e	Public	cado
em	1	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Deoclésio de Oliveira, matrícula 6311, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e l	Publica	ado
em	/	/_	

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base no art. 8º, da Lei nº. 1.863, de 06 de fevereiro de 2002 e art. 6º, do Decreto nº 942, de 10 de junho de 2002:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Letícia Ruebenich de Quadros			03/09/2018 a	
Diehl	5888	Fisioterapeuta	02/09/2021	Aprovado

Art. 2.º O servidor que obteve aprovação fica, por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrac	lo e I	Public	ado
em	_/	/	<u>_</u> .



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8100-RH, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de janeiro de 2022 a 09 de março de 2022, ao servidor Elio Pedro Rodrigues, matrícula 2597, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica — ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado	e Public	ado
em	/	/	

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6°, da Lei n.º 1.278, de 15 de dezembro de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º Alterar a Portaria 21.480/2021, que nomeou os membros efetivos com seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação, referente ao Representante do Poder Executivo Municipal substituindo a titular Carla Silvana Porto por Cândida Betina Costa; Referente ao representante da Associação dos Professores Municipais substituindo o suplente Arnildo Grützmann por Francieli Janaína Merlo e referente aos Representantes dos Círculos de Pais e Mestres da Escolas Municipais substituindo o titular Evandro Henz por Adriana Letícia Degaspary e substituindo o suplente César Gaussmann por Maurício Luiz.

Art. 2.º Após as nomeações efetuadas da presente Portaria, o Conselho Municipal de Educação fica assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal com mandato até 31.12.2025:

Titular: Cândia Betina Costa; Suplente: Carine Eloísa Lerner.

Representantes do Poder Executivo Municipal com mandato até 31.12.2025:

Titular: Luciana Kohler Louzado; Suplente: Maria Ester Zaiondez de Mello.

Representantes do Poder Legislativo Municipal até 31.12.2025:

Titular: Arminda Regina Mariani Hepp;

Suplente: Elizete da Silva Eckert.

Representante da Associação dos Professores Municipais, até 31.12.2027:

Titular: Karla Heller;

Suplente: Francieli Janaína Merlo.

Representante das Escolas Públicas Estaduais até 31.12.2027:

Titular: Aline Stacke Eckardt; Suplente: Simone Pott Driemeyer.

Representantes das Escolas Comunitárias de Ensino Médio até 31.12.2023:

Titular: Katia Cilene Rex; Suplente: Tatiana Hoffstätter

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas até 31.12.2023:

Titular: Fabiane Dentee Wommer; Suplente: Carina Schulte Bolfe.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais, até 31.12.2027:

Titular: Adriana Letícia Degaspary;

Suplente: Maurício Luiz.

Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores de Teutônia até 31.12.2025:

Titular: Liane Brackmann; Suplente: Lisane Messer Dummel.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e I	Publica	do
em	/	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Rejane Welter, matrícula 5440, ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Elisabete Plautz, matrícula 5077, ocupante do Cargo de Servente, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Tania Elaide Haas, matrícula 6196, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2020 a 11 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em / / ...



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Bruna Scherer, matrícula 6099, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Julio César de Souza, matrícula 6339, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registi	rado e	Publica	do
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Aline Cristina Görgen Wahlbrink, matrícula 5794, ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ıdo
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marlise Scheuermann, matrícula 4821, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ıdo
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Crisitiane Alves da Costa, matrícula 5567, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 29 de março de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registi	ado e	Publica	do
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Luisa Adriana Correa Montanha, matrícula 5059, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Enrico Arthur Neiss, matrícula 4044, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registra	ado e I	Publica	ıdo
em	/	/_	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Fabio Zorthea, matrícula 5040, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 1º de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Caroline Grohe Schirmer Brandão, matrícula 4830, ocupante do Cargo de Farmacêutico, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/_____.



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Renato Canísio Sulzbach, matrícula 5816, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e	Public	ado
em	/	1	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Rudimar Büneker, matrícula 3309, ocupante do Cargo de Fiscal, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	do
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Francieli Kovalski, matrícula 6330, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Carlos Ricardo Hauschild, matrícula 4954, ocupante do Cargo de Operário Especializado/Pedreiro, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 28 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e I	Publica	do
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Marlon Fernando Kich, matrícula 3170, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, do servidor Marlon Fernando Kich, matrícula 3170, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

Registr	ado e	Publi	cado
em	/	/	



Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.635 de 15 de setembro de 2021

81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, II, c/c art 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação de SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ N.º 03.775.159/0159-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, N.º 1782, Cristo Rei, Estrela/RS para realização de *Formação Pedagógica: Gestores Líderes em Ensino e Aprendizagens Eficazes / Saúde Mental e o Ambiente Escolar*; carga horária de 4 horas/aula. Valor: R\$ 1.376,00 Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 14 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal